



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí



**QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO nº 10/2019 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL
DO PIAUÍ – CAMPUS PIRIPIRI E A
EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE
SEGURANÇA LTDA-ME.**

CONTRATANTE: O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – Reitoria, com sede na Avenida Presidente Jânio Quadros, 330, Bairro: Santa Isabel, na cidade de Teresina/PI, CEP 64.053-390, inscrito no CNPJ sob o nº 10.806.496/0001-49, neste ato representado pelo Reitor Paulo Henrique Gomes de Lima, nomeado pelo Decreto 16 de maio de 2017, publicada no D.O.U. em 17 de maio de 2017, inscrito no CPF nº 228.975.773-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº548.807 SSP-PI.

CONTRATADA: A Empresa **SERVFAZ SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.088.004/0001-43, sediado(a) na Avenida Dom Severino, Nº 657-B, Bairro de Fátima, Teresina-PI, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Daniela Roberta Duarte da Cunha, portador(a) da Carteira de Identidade nº997.292, expedida pela (o) SSP-PI, e CPF nº553.764.603-04.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de **Vigilância Patrimonial Armada** ao Campus Piripiri, instruído no **processo 23176.000130/2018-73**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste aditivo é o **reequilíbrio econômico-financeiro**, no qual representa uma supressão de **0,56%** (cinquenta e seis décimos) no valor anual do Contrato nº 10/2019, com efeitos a partir de 09/04/2020, nos termos do art.65, II, "d", da Lei n.º 8.666/1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS NOVOS VALORES

2.1 O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 2.600,67** (dois mil e seiscentos reais e sessenta e sete centavos).

2.2 O valor da diferença retroativa da redução, na qual será descontado da contratada referente ao período de 01/04/2020 a 01/06/2020, é de **R\$ 479,55** (quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

2.3 O valor mensal deste contrato passa a ser de **R\$ 40.248,52** (quarenta mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), a partir de 01 de julho de 2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 12.363.5012.20RL.0022 e Natureza de Despesa 3.3.90.37, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2020NE800006.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Integram e completam o presente Termo Aditivo todas as demais cláusulas do Contrato Original e Aditivos anteriores, aos quais se incorpora este Termo.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, para efeitos legais.

Teresina-PI, 27, de julho de 2020.


Paulo Borges da Cunha
Reitor em Exercício
CONTRATANTE
Instituto Federal do Piauí - IFPI


CONTRATADA



CARTORIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Kelly de Abreu Valverde
Escrevente Autorizada

CARTORIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 18/08/2020 | Edição 195 | Seção 316

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2020 - UASG 158146

Número do Contrato: 10/2019

Nº Processo: 23176000130201873.

PREGÃO SRP Nº 2/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO. -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 21088004000143. Contratado : SERVFAZ SERVICOS DE SEGURANCA - EIRELI. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro, no qual representa uma supressão de 0,56% no valor anual do contrato, com efeitos a partir de 09/04/2020. O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 40.248,52. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 65, II, d. Valor Total: R\$2.600,67. Fonte: 8100000000 - 2020NE800006. Data de Assinatura: 27/07/2020.

(SICON - 17/08/2020)

[Este conteúdo não substitui a publicação na versão eletrônica.](#)